



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 642/2014

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 28 DE 28 DE JUNHO DE 2001, QUE CONTEM O PLANO DE CARGOS E CARREIRA E DA AUTARQUIA MUNICIPAL DENOMINADA INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - IPMCA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor do símbolo C1 do Anexo IV da Lei Municipal n.º 28 de 28 de junho de 2001, para R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do IPMCA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 12 de agosto de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cláudio Donizete Freire".
Cláudio Donizete Freire
Prefeito Municipal.